



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 295

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Retificação	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 295

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

A Prefeitura Municipal de Nova Independência, através de seu representante legal o Sr. Fernando Macchi Santana, vem tornar público a retificação do Edital de Pregão Presencial nº23/2023, Processo nº60/2023 cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de alimentos que compõe a merenda escolar conforme termo de referência anexo I, no que tange a alteração ao termo de referência, sendo mantida a data da realização do certame. Edital na íntegra <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência, 09 de maio 2023. Fernando Macchi Santana - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1640, DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar Especial"

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1663/2023 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Especial, referente a contratação junto ao Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, no valor R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 378 (Operação de Crédito)

02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
17.451.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700.000,00

TOTAL.....2.700.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, referente a contratação junto ao Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1606 /

2022, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1617 / 2022, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 09 de maio de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

LEI Nº 1641, DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar Especial"

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1664/2023 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Suplementar, referente ao superávit financeiro do exercício de 2022, no valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 29 (Recurso Próprio)

02.02.03 - ALMOXARIFADO
04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
180.000,00

Ficha: 58 (Recurso Federal)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.306.0008 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
2044 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

Ficha: 62 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.306.0008 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
2044 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
70.000,00

Ficha: 67 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
300.000,00

Ficha: 68 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

TOTAL850.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 295

Página 3 de 4

suplementar constante no artigo 1º, serão usados o superávit financeiro do exercício de 2022, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1606/2022, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1617 / 2022, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 09 de maio de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2026.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio Infraestrutura Urbana - Iluminação Pública em LED através Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, designar o Sr. Eder Ribeiro dos Santos portador da Cédula de Identidade RG nº 41.543.949-8, matrícula 1040, lotado no emprego público de Contador desta Prefeitura, como GESTOR, e o Sr. Silvio Cezar Ramos Pereira, lotado no emprego público como Engenheiro, matrícula 0715 devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5060169429, RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo através do Programa de Infraestrutura Urbana - Iluminação Pública em LED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência/SP, 09 de maio de 2023

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante em forma digital no site e no Diário Oficial do Município.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 295

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal, nº 14.333/2021, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inc. II da Lei nº 14.333/2021 para a contratação de empresa para transmissão ao vivo, pela internet, das sessões legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes, da Câmara Municipal de Nova Independência.

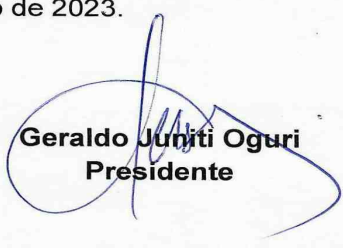
b) Contratada: **SIDNEI CARLOS SANTOS BONFIM FERREIRA 22292216809**, CNPJ sob nº 32.662.817/0001-11.

c) Prazo: 12 meses.

02. Autoizar o empenho da despesa resultante da contratação, perfazendo o montante total de R\$22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), seguinte dotação orçamentária 010101 – Ação Legislativa; 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; 3.3.90.39.47 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Comunicação em Geral, Ficha nº 08.

03. Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante munuta apensada aos autos e demais providências.

Nova Independência, 05 de maio de 2023.


Geraldo Junjiti Oguri
Presidente